

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2025

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de Empresa para fornecimento de insumos e reagentes com cessão de equipamentos de laboratório em regime de comodato para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Paragominas.

| COD. SUS   | COD. ASPEC | DESCRIÇÃO                                                                                                            | TOTAL   | V. UNIT. |
|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 202010120  | 369936     | ÁCIDO ÚRICO                                                                                                          | 8.000   | 1,85     |
| 202050092  | 369937     | ALBUMINA                                                                                                             | 150     | 8,12     |
| 202010180  | 369938     | AMILASE                                                                                                              | 1.500   | 2,25     |
| 202080013  | 560158     | ANTIBIOGRAMA                                                                                                         | 10.000  | 4,98     |
| 202030474  | 560146     | ASLO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)                                                            | 2.000   | 2,83     |
| 202080056  | 560151     | BACILOSCÓPIA DIRETA P/BAAR HANSENIASE                                                                                | 5.100   | 4,20     |
| 202080048  | 560150     | BACILOSCÓPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)                                                                 | 3.500   | 4,20     |
| 202080064  | 560152     | BACILOSCÓPIA DIRETA P/BARR TUBERCULOS (CONTROLE)                                                                     | 7.000   | 4,20     |
| 202080072  | 560153     | BACTEROSCÓPIA (GRAM)                                                                                                 | 4.100   | 2,80     |
| 202060217  | 560145     | BETA HCG                                                                                                             | 3.500   | 7,85     |
| 202010201  | 43690      | BILIRRUBINA TOTAL                                                                                                    | 11.500  | 2,01     |
| 202010210  | 369940     | CÁLCIO                                                                                                               | 2.500   | 1,85     |
| 202010279  | 1300       | COLESTEROL HDL                                                                                                       | 15.000  | 3,51     |
| 202010287  | 43703      | COLESTEROL LDL                                                                                                       | 15.000  | 3,51     |
| 202010295  | 43694      | COLESTEROL TOTAL                                                                                                     | 25.000  | 1,85     |
| 202020037  | 560121     | CONTAGEM DE RETICULOCITOS                                                                                            | 5.000   | 2,73     |
| 202010325  | 43695      | CPK                                                                                                                  | 1.500   | 3,68     |
| 202010317  | 369943     | CREATININA                                                                                                           | 35.000  | 1,85     |
| 202010333  | 6594       | CREATINOFOSFOQUINASE CKMB                                                                                            | 1.500   | 4,12     |
| 202080080  | 560155     | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO                                                                                | 6.000   | 5,62     |
| 2020800137 | 560156     | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS                                                                                 | 5.000   | 4,19     |
| 202010368  | 560136     | DESIDROGENASE LÁTICA                                                                                                 | 7.500   | 3,68     |
| 202010040  | 560159     | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGEM)                                                                          | 18.000  | 3,63     |
| 202010767  | 560138     | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D                                                                                      | 5.500   | 15,24    |
| 202060136  | 560140     | DOSAGEM DE CORTISOL                                                                                                  | 4.000   | 9,86     |
| 202060144  | 560141     | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)                                                                             | 4.500   | 11,25    |
| 202060152  | 560142     | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)                                                                                 | 4.500   | 11,71    |
| 202030164  | 560122     | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)                                                                                    | 5.500   | 9,25     |
| 202010660  | 560165     | DOSAGEM DE TRANSFERRINA                                                                                              | 4.000   | 4,12     |
| 202010708  | 560137     | DOSAGEM DE VITAMINA B12                                                                                              | 5.500   | 15,24    |
| 202020355  | 560154     | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                                                                                          | 3.500   | 5,41     |
| 202060160  | 998831     | ESTRADIOL                                                                                                            | 5.000   | 10,15    |
| 203010086  | 560636     | EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO                                                       | 5.000   | 14,37    |
| 211040037  | 560637     | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CÉRVICO VAGINAL                                                            | 5.000   | 2,80     |
| 202010384  | 43708      | FERRITINA                                                                                                            | 5.500   | 15,59    |
| 202010392  | 43702      | FERRO SÉRICO                                                                                                         | 5.500   | 3,51     |
| 202010422  | 369947     | FOSFATASE ALCALINA                                                                                                   | 5.000   | 2,01     |
| 202060233  | 998824     | FSH                                                                                                                  | 5.000   | 7,89     |
| 202010465  | 369949     | GAMA GT                                                                                                              | 6.000   | 3,51     |
| 202010732  | 6988       | GASOMETRIA (PHPCO2 BICAR. AS2)                                                                                       | 2.400   | 15,65    |
| 202010473  | 369950     | GLICOSE                                                                                                              | 35.000  | 1,85     |
| 202120023  | 775642     | GRUPO SANGUÍNEO                                                                                                      | 7.000   | 1,37     |
| 202080153  | 560157     | HEMOCULTURA                                                                                                          | 6.000   | 11,49    |
| 202010503  | 43697      | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                                                                                              | 8.000   | 7,86     |
| 202020380  | 369952     | HEMOGRAMA COMPLETO                                                                                                   | 110.000 | 4,11     |
| 202030890  | 560134     | HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 4.500   | 18,55    |
| 202030644  | 560124     | HEPATITE B (ANTI-HBE) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)                   | 4.500   | 18,55    |
| 202030636  | 560123     | HEPATITE B (ANTI-HBS) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)       | 4.500   | 18,55    |
| 202030970  | 560135     | HEPATITE B (HBSAG) - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)                               | 4.500   | 18,55    |
| 202030679  | 560125     | HEPATITE C (ANTI-HCV) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)                               | 4.500   | 18,55    |
| 202060241  | 998830     | LH                                                                                                                   | 5.000   | 8,97     |

|           |        |                                                                                          |        |       |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 202010554 | 6605   | LIPASE                                                                                   | 1.500  | 2,25  |
| 202010562 | 369953 | MAGNÉSIO                                                                                 | 750    | 2,01  |
| 202040127 | 775648 | PARASITOLÓGICO DAS FEZES                                                                 | 12.000 | 1,65  |
| 202030318 | 560139 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2                                              | 3.500  | 18,55 |
| 202030695 | 560126 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO                                         | 1.500  | 9,25  |
| 202030741 | 560127 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | 4.500  | 11,00 |
| 202030768 | 560129 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA                                                | 4.500  | 16,97 |
| 202030784 | 560131 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | 4.500  | 18,55 |
| 202030814 | 560132 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | 3.000  | 17,16 |
| 202030857 | 560128 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | 4.500  | 11,61 |
| 202030873 | 560130 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA                                                | 4.500  | 18,55 |
| 202030920 | 560133 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | 3.000  | 17,16 |
| 202120082 | 560144 | PESQUISA DE FATOR RH - INCLUINDO D FRACO                                                 | 5.000  | 1,37  |
| 202010600 | 135666 | POTASSIO                                                                                 | 15.000 | 1,85  |
| 202060292 | 998823 | PROGESTERONA                                                                             | 5.000  | 10,22 |
| 202060306 | 998825 | PROLACTINA                                                                               | 5.000  | 10,15 |
| 202030202 | 560148 | PROTEINAS C. REATIVA - PCR                                                               | 13.000 | 2,83  |
| 202010627 | 6596   | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES                                                               | 650    | 1,85  |
| 202020509 | 775650 | PROVA DO LAÇO                                                                            | 4.500  | 2,73  |
| 202090302 | 560147 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE                                           | 2.000  | 1,89  |
| 202030105 | 369589 | PSA TOTAL                                                                                | 15.000 | 16,42 |
| 202020495 | 775652 | RETRAÇÃO DO COAGULO                                                                      | 4.500  | 2,73  |
| 202040135 | 775653 | ROTAVIRUS NAS FEZES                                                                      | 3.500  | 10,25 |
| 202040143 | 775654 | SANGUE OCULTO NAS FEZES                                                                  | 7.600  | 1,65  |
| 202010635 | 135667 | SÓDIO                                                                                    | 15.000 | 1,85  |
| 202060012 | 135676 | T3 LIVRE                                                                                 | 5.000  | 12,54 |
| 202060390 | 43723  | T3 TOTAL- DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) TOTAL                                           | 5.000  | 8,71  |
| 202060381 | 43724  | T4 LIVRE - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE                                                     | 5.000  | 11,60 |
| 202060373 | 43725  | T4 TOTAL - DOSAGEM DE TIROXINA                                                           | 5.000  | 8,76  |
| 202020070 | 775655 | TEMPO DE COAGULAÇÃO                                                                      | 5.000  | 2,73  |
| 202020142 | 45854  | TEMPO DE PROTROMBINA                                                                     | 2.500  | 2,73  |
| 202020096 | 560149 | TEMPO DE SANGRAMENTO                                                                     | 5.000  | 2,73  |
| 202020134 | 45855  | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL                                                          | 2.500  | 5,77  |
| 202010643 | 369955 | TGO                                                                                      | 25.000 | 2,01  |
| 202010651 | 369956 | TGP                                                                                      | 25.000 | 2,01  |
| 202010678 | 6716   | TRIGLICERIDEOS.                                                                          | 20.000 | 3,51  |
| 202031209 | 135670 | TROPONINA                                                                                | 2.300  | 9,00  |
| 202060250 | 998826 | TSH                                                                                      | 5.000  | 8,96  |
| 202010694 | 369958 | URÉIA (EXAME)                                                                            | 35.000 | 1,85  |
| 202050017 | 560143 | URINA - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA                    | 70.000 | 3,70  |
| 202031110 | 775657 | VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS                                                            | 16.500 | 2,83  |
| 202020150 | 775658 | VHS                                                                                      | 5.800  | 2,73  |

1.2 Os bens são de natureza comum e de fornecimento contínuo;

1.2.1 Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2 Fornecimento contínuo: são compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

1.3 A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que preconiza o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

## **2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Assistência à Saúde é um Direito Fundamental assegurado pela Constituição Federal, nos artigos 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, Lei Complementar 141/2012, Decreto Federal 7.508/2011 e demais normativas vigentes, cabe à gestão pública assegurar a universalidade do acesso e a integralidade da assistência, princípios doutrinários e transversais do SUS em todos os Pontos de Atenção e Níveis de Complexidade.

A oferta de exames laboratoriais é uma das atividades de interesse público da Rede Pública de Saúde, uma vez que assegura a integralidade da assistência e é fundamental no apoio ao diagnóstico e tratamento, reduzindo custos, ampliando a resolutividade na Atenção Primária em Saúde (APS), além do uso Racional de Medicamentos, reduzindo custos adicionais com encaminhamentos a outros serviços.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas necessita contratar uma empresa especializada no fornecimento contínuo de insumos e reagentes laboratoriais, com a devida cessão, em regime de comodato, de equipamentos automatizados necessários à realização de exames laboratoriais clínicos.

A contratação visa garantir a adequada e ininterrupta execução dos serviços laboratoriais prestados à população usuária da Rede Pública do Sistema Único de Saúde do Município de Paragominas, assegurando qualidade, segurança, rastreabilidade e eficiência nos diagnósticos clínicos para aproximadamente 105.550 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta habitantes).

O objetivo principal é atender à demanda das unidades de saúde do município, com cobertura integral dos exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o cumprimento dos parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos de controle e vigilância sanitária.

A prestação contínua dos serviços de análises clínicas laboratoriais é essencial para a detecção precoce de doenças, monitoramento de condições crônicas e apoio ao diagnóstico médico, sendo um dos pilares da atenção básica e especializada em saúde. A cessão dos equipamentos automatizados em regime de comodato permite a padronização tecnológica, redução de custos com manutenção e maior eficiência no processamento dos exames. A contratação atende ainda à necessidade de compatibilizar o volume crescente de atendimentos com a disponibilidade técnica e operacional da rede laboratorial municipal.

A forma de aquisição de reagente com cessão de equipamentos em regime de comodato, permite que a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa

## **2.2 DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

2.2.1 Este processo será Pregão Eletrônico mediante Ata de Registro de Preço, menor preço por lote e observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI e Seção II, Art. 28, inciso I e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

## **2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

### **2.3.1 Aspectos Técnicos e Operacionais — Inviabilidade do Parcelamento**

- A operação dos laboratórios da rede municipal exige uma solução única e integrada, que compreende:

- ✓ Equipamentos automatizados de bioquímica, hematologia, imunologia, gasometria, coagulação e eletrólitos;

- ✓ Automação laboratorial integrada, com sistemas de triagem, rastreabilidade de amostras, transporte interno e controle de qualidade automatizado;

- ✓ Sistema de informática laboratorial completo (LIS - Laboratory Information System), que permite:

- Registro e rastreabilidade de amostras;
- Integração com sistemas de saúde (Prontuário Eletrônico, e-SUS, CNES, etc.);
- Emissão e validação de laudos;
- Acesso remoto aos resultados pelos profissionais de saúde e pacientes;

- Controle de estoque de reagentes e insumos;
- Geração de indicadores operacionais e assistenciais;
- Monitoramento da produtividade e gestão de filas de exames.
- Todos esses sistemas são tecnologicamente integrados, de forma que reagentes, insumos, equipamentos, automação e software formam um ecossistema único e interdependente, projetado pelo fabricante para garantir:
  - Rastreabilidade e segurança dos resultados;
  - Padronização de metodologias e redução de variabilidade nos processos;
  - Atendimento às normas de biossegurança, vigilância sanitária, auditorias do SUS e certificações de qualidade.

### **2.3.2 Aspectos Econômicos e de Gestão**

- A tentativa de parcelar o objeto, separando:
- Fornecimento de reagentes;
- Cessão dos equipamentos;
- Licenciamento do sistema de informática laboratorial (LIS);
- Automação e suporte técnico;

Resultaria em:

- Aumento dos custos operacionais e administrativos, pela necessidade de múltiplos contratos, fornecedores e suporte técnico distintos;
- Perda de sinergia na gestão do laboratório, dificultando a rastreabilidade, o controle de qualidade e a gestão de resultados;
- Maior risco de paralisações, por incompatibilidades entre sistemas, reagentes e equipamentos;
- Impossibilidade de garantir a conformidade técnica, segurança dos pacientes e a integridade dos exames realizados.

### **2.3.3 Garantia da Continuidade do Serviço Público**

- A rede municipal de saúde de Paragominas, composta por unidades de atenção primária, UPA e Hospital, exige a operação contínua e ininterrupta do serviço laboratorial, essencial ao diagnóstico e monitoramento de condições clínicas.
- A contratação em lote único garante:
- Operação 100% automatizada e segura;
- Integração total entre os processos laboratoriais e os sistemas de saúde do município;
- Padronização dos procedimentos, redução de erros e melhoria dos indicadores de saúde pública.

### **2.3.4 Conclusão — Fundamentação Legal e Técnica**

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e da necessidade de assegurar a continuidade e eficiência do serviço público, conclui-se que:

- O parcelamento do objeto não é recomendável nem viável, uma vez que compromete a qualidade técnica, a segurança dos pacientes, a integridade dos resultados e a gestão eficiente dos processos laboratoriais.
- A contratação deve ocorrer em lote único, contemplando:
  - ✓ Fornecimento de reagentes e insumos;
  - ✓ Cessão de equipamentos automatizados;
  - ✓ Automação laboratorial;
  - ✓ Sistema de informática completo (LIS);

✓ Suporte técnico, manutenção e inteligência de gestão.

Essa decisão está respaldada no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da eficiência, vantajosidade, economicidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público (Art. 5º e Art. 11 da mesma Lei).

## **2.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

2.4.1 A contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social no fornecimento dos insumos, reagentes e equipamentos:

a) Gestão de Resíduos

- Apresentar plano ou procedimento de destinação ambientalmente adequada para resíduos perigosos (ex: reagentes vencidos, embalagens contaminadas);
- Seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b) Embalagens e materiais recicláveis

- Priorizar o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Reduzir o uso de plásticos de uso único sempre que possível.

c) Logística reversa

- Oferecer sistema de logística reversa para embalagens de reagentes e outros insumos, quando aplicável;
- Emitir comprovante da destinação correta.

d) Eficiência energética e durabilidade dos equipamentos

- Os equipamentos fornecidos em comodato devem possuir sistemas de economia de energia e certificações ambientais, quando disponíveis (ex: selo Procel, Energy Star);
- Preferência por equipamentos com menor consumo de água e reagentes por exame.

## **2.5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

2.5.1 A contratação em questão encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual contempla os recursos necessários para a sua execução.

2.5.2 A inclusão da despesa correspondente na LOA demonstra o compromisso da Administração Municipal com a efetivação deste contrato, assegurando a disponibilidade financeira para o seu cumprimento dentro dos parâmetros estabelecidos.

2.5.3 É importante ressaltar que todos os atos administrativos relacionados à contratação serão realizados em estrita conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LOA de 2024, garantindo a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de insumos e reagentes laboratoriais, com a cessão de equipamentos automatizados em regime de comodato, para a realização de exames clínicos laboratoriais nas unidades de saúde da rede municipal de Paragominas.

3.2 Essa solução foi concebida de forma integrada, com o objetivo de garantir qualidade, continuidade, rastreabilidade e eficiência na execução dos exames, atendendo às exigências técnicas da legislação sanitária, aos princípios da gestão pública e às necessidades reais da população.

3.3 A solução envolve os seguintes componentes:

3.3.1 Fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais

- Entrega contínua e programada dos reagentes e materiais necessários à realização dos exames;
- Insumos compatíveis com os equipamentos disponibilizados, assegurando exatidão e qualidade dos resultados;
- Validade mínima exigida, rastreabilidade e controle de estoque.

3.3.2 Cessão de equipamentos em comodato

- Instalação de equipamentos automatizados modernos, com capacidade para atender à demanda prevista;
- Inclusão de manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças;
- Garantia de equipamentos compatíveis com o volume de exames e exigências técnicas (bioquímica, imunologia, entre outros).

3.3.3 Suporte técnico e operacional

- Treinamento inicial e continuado das equipes de saúde para utilização adequada dos equipamentos;
- Apoio remoto e presencial para resolução de falhas e interrupções;
- Manuais operacionais, protocolos de segurança e controle de qualidade interno e externo (PNCQ ou similar).

3.3.4 Integração com sistemas de informação

- Equipamentos com capacidade de integração com o sistema de gestão laboratorial (LIS), quando aplicável;
- Registro eletrônico dos exames, controle de produtividade, emissão de laudos e rastreabilidade dos dados.

3.3.5 Modelo de remuneração por produção

- Pagamento por exame efetivamente realizado, conforme tabela preestabelecida;
- Controle da produção por relatórios gerenciais periódicos e prestação de contas detalhada;
- Evita desperdício e promove transparência na execução orçamentária.

#### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A empresa contratada deverá:

4.1.1 Fornecer, de forma contínua, todos os reagentes e insumos necessários à realização dos exames definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.2 Ceder em comodato todos os equipamentos necessários para a realização dos exames, compatíveis com a demanda mensal estimada;

4.1.3 Garantir suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem custos adicionais;

4.1.4 Oferecer sistema de gestão laboratorial integrado, com interface para o prontuário eletrônico da rede municipal;

4.1.5 Treinar os profissionais designados para a operação dos equipamentos e sistemas;

4.1.6 Assegurar a rastreabilidade dos exames, com controle de qualidade interno e externo.

4.2. Apresentar certificado de registro do produto (reagentes), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;

4.3. Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS e todos os equipamentos necessários para realização dos exames, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de instalação de equipamentos novos, manutenção e assistência técnica sem ônus para o Contratante;

4.4. Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 05 dias (cinco dias) após a intervenção técnica ao equipamento;

4.5. Declaração de que a empresa se compromete a oferecer treinamento gratuito aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório;

4.6. Declaração de que a licitante fornecerá todo o material necessários para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

4.7. Declaração de que a licitante se compromete a repor os insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo), assim como as peças dos equipamentos ofertados para o lote sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

4.8 Apresentar folder em português ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido.

#### **4.9 Subcontratação:**

4.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.10 Garantia da Contratação:**

4.10.1 Os contratados prestarão à Secretaria Municipal de Paragominas de Saúde garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega dos materiais, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

12.1 A empresa contratada deverá efetuar a entrega/instalação no Laboratorial do Hospital Municipal Localizado na Av. Presidente Vargas, 345 – Bairro: Centro, visando atender o planejamento estratégico do laboratório;

12.2 Os equipamentos cedidos em regime de comodato pela Contratada deverão estar devidamente instalados e em perfeito funcionamento dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na Unidade de Saúde indicadas neste Termo de Referência;

12.3 A primeira entrega dos insumos e reagentes deverá ocorrer concomitantemente à instalação dos equipamentos, conforme prazo determinado acima;

12.4 Os itens deste Termo de Referência (TR) a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para o contratante, de acordo com a proposta que irá ser apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do órgão licitante;

12.5 O recebimento e a aceitação dos equipamentos/produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo recebidos e atestados;

12.6 A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao contratante, respeitando-se o horário do expediente do licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;

12.7 O recebimento dos equipamentos/materiais estará condicionada a observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

12.8 Os equipamentos para as análises clínicas dos exames deverão ser instalados no Laboratório do Hospital Municipal de Paragominas, com sala de coleta de material nos endereços abaixo descritos, podendo ser inseridas outras unidades que dispuserem de sala de coleta de acordo com a necessidade dos usuários do referido município, em especial no que tange a questões sanitárias, de segurança, de acesso e acessibilidade aos usuários encaminhados pelo Município.

| POSTOS DE COLETA   | ENDEREÇO                                | CNES     |
|--------------------|-----------------------------------------|----------|
| UBS -Km 11         | PA 256, S/N                             | 7170599  |
| UBS - Promissão II | RUA CARAVELAS, 12, Bairro: Promissão II | 71700580 |
| UPA Porte II       | Rua Menestríte nº 01, Bairro URAIM II   | 711086   |
| UBS LUIZ INACIO    | Zona Rural Assentamento CAIP            | 2615096  |

## **6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

6.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021.

6.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **7.1 Recebimento**

7.1.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta

7.1.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em

relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2 Liquidação**

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.5 A administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, ate que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.3 Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

### **7.4 Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento;

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficara condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.5 DO REAJUSTE**

7.5.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada e aprovação da contratante, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.5.7 O reajuste será realizado por apostilamento;

7.5.8 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245 ou através do email: licitação.setordecontratos@gmail.com.

## **8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com base no critério de menor preço por Lote.

8.2 A empresa selecionada deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme os requisitos legais exigidos conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Para comprovação da **qualificação técnica**, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação sob pena de desclassificação:

8.3.1 Apresentar certificado de registro do produto (reagentes), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3.2 Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS e todos os equipamentos necessários para realização dos exames, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de instalação de equipamentos novos, manutenção e assistência técnica sem ônus para o Contratante;

8.3.4 Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 05 dias (cinco dias) após a intervenção técnica ao equipamento;

8.3.5 Declaração de que a empresa se compromete a oferecer treinamento gratuito aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório;

8.3.6 Declaração de que a licitante fornecerá todo o material necessários para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

8.3.7. Declaração que a licitante se compromete a repor os insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo), assim como as peças dos equipamentos ofertados para o lote sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

## **9 DA ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO**

9.1 Para subsidiar a estimativa de preços da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base nos valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), conforme preconiza o art. 23, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021, desta forma, o valor estimado será de R\$ 4.419.112,00 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil cento e doze reais) levando em consideração a quantidade atual;

9.2 Fará parte integrante deste Termo de Referência as solicitações de despesas, mapa comparativo de preço e cotação de preços.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado de acordo com os termos previstos neste instrumento;

10.3 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.4 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

10.5 Designar responsável (is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 10.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
- 10.8 Utilizar seus funcionários para realização e execução dos exames e das atividades laboratoriais de produção e atendimento à população.
- 10.9 Organizar o local e agenda, reunir seus colaboradores e disponibilizar infraestrutura para a realização dos treinamentos.
- 10.10 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Instrumento;
- 10.11 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação do Boletim de Medição atestado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas por Notas Fiscais, do pedido Ordem de Serviço emitida.
- 10.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1 A contratada deverá fornecer por em regime de comodato os devidos equipamentos totalmente automáticos, em perfeito estado de conservação, sendo equipamentos novos ou com no máximo 01 (um) ano de uso com equipamento backup já descrito no termo de referência para o Laboratório Municipal.
- 11.2 Os equipamentos deverão ser instalados no Laboratório do Hospital Municipal, por conta e risco da licitante vencedora, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 11.3 A contratada deverá manter dentro do Estado do Pará, técnico treinado para realizar atendimento de manutenções corretivas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. Não sendo possível a solução do problema técnico em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a licitante vencedora deverá substituir o equipamento defeituoso por outro de modelo e marca iguais ao que está sendo retirado, sem ônus para a instituição, além de se responsabilizar por todas as amostras realizando os exames.
- 11.4 No caso de defeitos frequentes não solucionados totalmente, fica a contratada obrigada a substituí-lo em definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após confirmação formal por parte do Laboratório Municipal, das reincidências.
- 11.5 No caso da remoção do aparelho para conserto fora do local instalado, a contratante deverá encaminhar documento justificando os motivos que impedem o procedimento para recuperação no próprio setor, para aprovação prévia do Laboratório Municipal. Sendo o transporte e a responsabilidade por dano, perda ou roubo, correrá por conta da empresa.
- 11.6 O aparelho uma vez retirado para conserto deverá ser devolvido em até trinta (30) dias a partir da data de saída, devendo a contratada substituir o aparelho danificado para não prejudicar o serviço;
- 11.7 A contratada deverá fornecer treinamento técnico no equipamento, assim como treinamento para utilização dos recursos de controle de qualidade, no ato da entrega dos equipamentos, para no mínimo 03 (três) funcionários que irão operar os equipamentos, além de fornecer uma descrição minuciosa do equipamento, incluindo a marca, modelo, forma de assistência.
- 11.8 Deverão ser fornecido certificados com o nome do funcionário, carga horária e conteúdo abordado no treinamento.

- 11.9 Novas capacitações poderão ser agendadas, de acordo com a necessidade da contratante, durante a vigência do contrato.
- 11.10 Os equipamentos e reagentes devem ser acompanhados de bulas e manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO.
- 11.11 Todos os acessórios e insumos (computadores, impressoras, cubetas, pipetadores, ponteiros, fitas para impressora, cartuchos de reagentes) necessários ao bom funcionamento do equipamento e a realização de todos os exames listados, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.
- 11.12 Fornecimento mensal de acessórios do equipamento necessários à execução, registro de ensaio (em papel e/ou meio eletrônico) e manutenção do mesmo, incluindo-se soluções de limpeza, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.
- 11.13 Deverão ser realizadas limpeza e manutenção preventivas trimestrais ou de acordo com a necessidade nos equipamentos, por técnico especializado, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato.
- 11.14 Os equipamentos/produtos deverão ser transportados e armazenados de acordo com a especificação do fabricante. Os reagentes deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Saúde de acordo com a quantidade solicitada. A empresa deverá fornecer todo material para funcionamento do aparelho como toner para impressora e papel.
- 11.15 Fornecer Reagentes compatíveis com marca do fabricante dos equipamentos;
- 11.16 Apresentar certificado de registro do produto (reagentes), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.17 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 11.18 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 11.19 A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 11.20 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- 11.21 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, causarem a terceiros ou ao Contratante.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 12.1.9 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.6 e 12.1.8 a 12.1.12;
- d) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 12.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 12.1.3 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 e 12.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

12.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11 Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

### **13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 Para as despesas referentes a este processo estão prevista a seguinte Dotação Orçamentária:

2.079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSO: CUSTEIO

2.092 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – RECURSO: CUSTEIO

2.095 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP – RECURSO: FMS

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Paragominas-PA, 01 de Agosto de 2025.

Elaborado pela equipe de Planejamento:

Maria Cecília do Nascimento Ramos  
Coordenador Municipal/SEMS  
Matrícula: 1120340

Kely Gomes de Souza  
Coordenadora Municipal/SEMS  
Matrícula: 1087304

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 010/2025**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE FICARÃO EM REGIME DE**  
**COMODATO**

**1. EXAMES DE BIOQUÍMICA**

**1.1 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL HOSPITAL DE PARAGOMINAS**

*(Equipamento interfaceado com fornecimento de Solução completa de LIS).*

**01 (um) equipamentos automatizados com as seguintes características mínimas, conforme abaixo:**

**Especificações técnicas mínimas:**

Analisador automatizado de acesso randômico com princípios de fotometria, turbidimetria, em linha de produção atual do fabricante, Fluorescência polarizada e potenciometria de eletro Íon-Seletivo;

Cubetas permanentes ou descartáveis . Em casos que o equipamento possua cubetas permanentes é necessário que o mesmo faça a limpeza das mesmas.

Velocidade mínima 400 testes/hora.

Capacidade de até 32 reagentes "onboard" diferentes, dos quais, 32 refrigerados.

Capacidade para 6 racks com 15 posições de amostras "onboard" com acesso contínuo e STAT, totalizando 90 posições com alimentação contínua.

Deteção automática de coágulo na amostra e pipetagem incorreta, mesmo em volume reduzido de amostra.

Possibilidade de utilização de soro, plasma, urina, LCR, hemolizado e sangue total.

Rastreamento automático da necessidade de serviço com alerta ao usuário minimizando intervenção corretiva do operador.

Sonda de amostras com detector de coágulos (anti-entupimento) e sensor de nível;

Sonda de amostra com sistema "anti-choque" que impede a quebra da sonda;

Leitor de código de barras para amostras e reagentes.

Reagentes, controles e calibradores pronto para uso, permitindo-se apenas liofilização dos controles e calibradores.

Interface bidirecional.

Produza uma quantidade mínima de lixo biológico a ser descartado.

Se houver necessidade de instalação hidráulica, (entrada de água e saída de esgoto), tal processo fica sob responsabilidade da empresa.

Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalicias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

Caso o equipamento ofertado necessite de estação de tratamento de água do tipo I, instalação hidráulica para despejo de rejeito ou entrada de água para tratamento, instalação elétrica para o seu funcionamento em quantidade suficiente para o funcionamento do equipamento e de forma individual, ou seja uma estação por equipamento, esta devera possuir alimentação de água de forma automática, eliminando a necessidade de alimentação manual pelo operador. A estação deverá ser compatível com o equipamento e de acordo com as orientações do fabricante, e deverá permanecer no Laboratório até o término do contrato, e todas as despesas e necessidades para o funcionamento ficara a cargo do contratado.

Que utilize como líquido de reação água pura; com grau de pureza de água Tipo I USP 28(NCCLS). Deve acompanhar sistema de processamento e produção de água a nível farmacêutico com as seguintes especificações mínimas:

Capacidade de interação com o equipamento ofertado, para operação dedicada.

Grau de pureza da água produzida: NCCLS Tipo I USP 28

Pré filtro de Polipropileno e Filtro de Carbono

Pelo menos Três membranas de osmose reversa e Pelo menos duas Resinas deionizadoras

Uma lâmpada ultravioleta  
Vazão nominal: 60 L/H  
Vazão de Reposição do reservatório interno 20 L/H  
Sistemas de detecção de bom funcionamento do equipamento  
Com Sistema Interno de Controle de Qualidade com gráfico de Levey-Jennings.

**Deverá ser fornecido ainda:**

Fornecimento de controles, calibrador, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;  
Unidade de impressora  
Reagente, controles, calibradores, insumos, terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;  
Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes, controles, calibradores, insumos, etc;  
Papel para registro;  
Reposição de peças durante o período de contrato;  
Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;  
Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

## **2. EXAMES DE ELETRÓLITOS**

### **2.1 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE ELETRÓLITOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL HOSPITAL DE PARAGOMINAS**

*(Equipamento interfaceado com fornecimento de Solução completa dede LIS).*

#### **01 (hum) equipamento para eletrólitos com as seguintes características:**

Eletrodos sem manutenção;  
Volume da amostra no máximo 100 µl, de sangue total, dialisados, soro, plasma, urina diluída, soluções aquosas, controles de qualidade.  
Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar com adaptador;  
Tempo de análise: no máximo 60 segundos;  
Velocidade de no mínimo 60 amostras/hora sem impressão, 40 amostras/hora com impressão;  
Reagentes e lixo são selados na forma de pack evitando contato com material biológico;  
Simplicidade na operação;  
Baixa manutenção do equipamento;  
Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico;  
Dosagem dos testes (Na,K,Ca,Cl, Litio)  
Calibração Automática;  
Interface de LIS RS 232;  
Idioma: Português.

**Deverá ser fornecido ainda:**

Fornecimento de controles, calibrador, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;  
Unidade de impressora;  
Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;  
Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes, controles, calibradores, insumos, etc;  
Papel para registro;  
Reposição de peças durante o período de contrato;  
Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;  
Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

### **3. TESTES HEMATOLÓGICOS**

#### **3.1 EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL HOSPITAL DE PARAGOMINAS**

*(Equipamento interfaceado com fornecimento de Solução de LIS e equipamentos de informática):*

##### **1 (um) Equipamento automatizado com as seguintes características mínimas:**

Analizador Hematológico, totalmente automatizado;

Possibilidade de interfaceamento bidirecional;

Com no mínimo 40 parâmetros, utilizando princípios SF Cube – Diferencial em 06 partes tecnologias de análise celular, dispersão, fluorescência, análise 3D método de impedância por fluxo focado, colorimétrico e fotométrico;

Bandeja com carregamento contínuo para até 30 amostras e suporte de amostras de urgência em modo fechado;

Capacidade de armazenamento de dados de até 150.000 resultados;

Reagentes e controles da mesma marca do fabricante do equipamento;

Rendimento de 80 amostras hora;

Amostras e volume máximo: Sangue Total 25 uL, pré-diluído 20 ul, Sangue periférico, sangue capilar e líquidos biológicos;

Possuir 33 parâmetros reportáveis, (Sangue Total): WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, IMG% Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, IMG#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, HCT NRBC#, NRBC%, PLT, PLT-1, PLT-H, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, IPF, ESR e ao menos 65 parâmetros de pesquisa em Sangue total, mais 7 parâmetros reportáveis em fluidos biológicos WBC-BF, TC-BF#, MN#, MN% PMN#, PMN%, RBC-BF, e ao menos 10 parâmetros de pesquisa em Fluidos Biológicos;

Por estarmos localizados geograficamente em região endêmica e não livre da Malária e por constantes deslocamentos dos munícipes, obrigatoriamente o equipamento deverá ofertar flag's de sinalização para sensibilização de amostras contendo Malária, que auxiliara em um diagnostico mais rápido e assertivo por meio da nossa equipe técnica;

Compatível com diversos tubos, incluindo tubos de coleta a vácuo em sangue total e tubos microtainer de sangue capilar e os tubos Sarstedt;

Possibilidade de realização de repetição automática de amostra quando estas amostras não se encontrarem nos critérios determinados, deve conter plataforma em Windows com software que permita o gerenciamento dos resultados de amostra, bem como de controle de qualidade (lembrando que os mesmos sejam da mesma marca do fabricante do equipamento).

Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante

##### **A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:**

Fornecimento de controles, calibrador, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

Unidade de impressora

Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;

Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes, controles, calibradores, insumos, etc;

Papel para registro;

Reposição de peças durante o período de contrato;

Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;

Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

## **4. COAGULAÇÃO**

### **4.1 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE COAGULAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL HOSPITAL DE PARAGOMINAS**

**Equipamento automatizado ou mais atual no mercado com as seguintes características:**

Equipamento para detecção mecânica da formação do coágulo; Canais de leitura: 4 canais mecânicos;

Posições para incubação: 12 (incluindo as posições de leitura);

Posições para incubação de reagentes: 05

Consumo de energia: 1.5 A a 100 V; 0.4 A a 220 V; Voltagem: 110-220 V/50-60 Hz;

Temperatura do bloco de aquecimento: 37 °C ± 0.5°C;

Tempo de detecção: Mínimo: 4,5 seg.; Máximo: 60 Seg.

Reagentes da mesma marca do equipamento;

Fornecer tubos e agulha de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marde de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 ml, tamanho 13x75 mm, contendo citrato.

**Deverá ser fornecido ainda:**

Fornecimento de controles, calibrador, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

Unidade de impressora

Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;

Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes, controles, calibradores, insumos, etc;

Papel para registro;

Reposição de peças durante o período de contrato;

Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;

Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

## **5. TESTES DE GASOMETRIA**

### **5.1 EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**01 Aparelho analisador totalmente automático com as seguintes características:**

Aparelho analisador de pH, gases sanguíneos, eletrólitos, oximetria e metabólitos.

Mede pH, pCO<sub>2</sub>, pO<sub>2</sub>;

30 amostras hora

Amostra sangue total, solução aquosa de CQ;

Sistema de CQ automático com espaço para no mínimo 20 ampolas de CQ. Monitor integrado de LCD com tela de toque.

Fornecer seringas de coleta equivalentes as necessidades de cada pedido

Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;

**Deverá ser fornecido ainda:**

Unidade de impressora

Reagente terá que ser da mesma marca do fabricante do equipamento;

Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes, controles, calibradores, insumos, etc;

Papel para registro;

Reposição de peças durante o período de contrato;

Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de seringas;

## **6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO COMPLETA DE LIS**

**PARA FORNECIMENTO DOS TESTES LABORATORIAIS UTILIZADOS NA SOLUÇÃO COMPLETA, O LICITANTE VENCEDOR DECLARA O DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO DE LIS/AUTOMAÇÃO LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS INTERFACEAVEIS EM COMODATO COMO ABAIXO ESPECIFICADO, E SUAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS.**

- **SISTEMA DE LIS , AUTOMAÇÃO INTEGRADA E INTELIGENCIA DE GESTÃO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS.**
- **LIS.**
- Sistema de Atendimento, Coleta, Triagem, Impressão de resultados e Liberação de exames disponíveis em tecnologia Web pura.
- Interface prática e intuitiva (velocidade no atendimento ao paciente).
- Busca de paciente por nome, CPF, CNS, nome da mãe com estratégias para minimizar erros e duplicidade de cadastro.
- Cadastro com informações exigidas pela lei.
- Cadastro com informações importantes para o setor técnico.
- Recursos importantes para armazenamento seguro e eficiente de informações como foto do paciente, documentos do paciente e da solicitação/guia.
- Regras personalizadas que permitem apresentar avisos para a recepção de acordo com exame e/ou convênio cadastrado.
- Sistema de atendimento se adequa a qualquer tipo de tela (computador, tablet ou celular).
- Gestão de tempo de jejum (incluindo o uso da Mediana de Martin), entre outras regras.
- Integração com laboratório de apoio (Pardini, DB, Álvaro, LABREDE, AFIP/Brasil Apoio, Cedro, entre outros), com geração de etiqueta primária.
- Controle otimizado do uso de impressoras de forma automática no sistema WEB, para todos os imprimíveis.
- Gestão de restrição por amostra ou por exame, onde o próprio laboratório pode definir a lista de restrições.
- Sistema de controle de restrições, nova coleta, entre outras informações, para garantir total rastreabilidade do processo de triagem.
- Gestão das amostras coletadas, por flebotomista.
- Cancelamento de coleta de amostras selecionando uma justificativa pré-configurada.
- Rastreabilidade total (como local, data e hora) de quem colheu cada amostra.
- Controle de envio e recebimento de amostras entre as unidades de coleta e a central, com informação de temperatura e do transportador.
- Recebimento de lotes de amostras na unidade executora. Com possibilidade de integração com equipamentos pré-analíticos.
- Integração com automação integrada, que permite que o setor técnico faça a gestão dos exames dos equipamentos de automação.
- Controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra), com total rastreabilidade.
- Recebimento de resultados de laboratório apoio de forma automatizada.
- Bloqueio de liberação de resultados críticos, mediante configuração.
- Sistema de qualidade embarcado integrado com inteligência de gestão online.

- Controle de acesso por usuário, garantindo segurança e gerenciamento.
- Ferramentas de liberação automática para os setores/exames desejados, utilizando regras de deltacheck, normalidade, além de regras personalizadas e correlação entre exames.
- Painel WEB e automático de gestão de amostras a receber, das unidades, com sistema que determina os tempos previstos de chegada, de acordo com a logística de cada origem de coleta.
- Gestão facilitada das regras financeiras e preços aplicados.
- Sistema de mensagens e bloqueio por exame/convênio.
- Relatórios específicos para apoio do processo de controle do faturamento.
- Geração do arquivo consolidado e individualizado BPA (SUS).
- Gestão a vista: Todos os dados gerados/cadastrados nos sistemas podem ser usados para disponibilizar informações estratégicas e de gestão no BI (Business Intelligence)
- Possibilidade de exportar gráficos, indicadores e relatórios para PDF e arquivos compatíveis com planilhas Excel.
- Assinatura eletrônica, de forma automática, disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde.
- Permitir o uso de certificação digital de laudos através do próprio LIS.
- Visualização e impressão de resultados anteriores.
- Sistema de Soroteca, integrável a equipamentos pré e pós analíticos, bem como permitir a gestão das geladeiras e racks de armazenamento com posição exata das amostras, com controle de pendências e de descarte.
- Painéis WEB, por setor, para garantir que os exames sejam liberados antes da data/hora agendada para entrega do resultado.
- Permitir que as restrições das amostras detectadas na triagem ou setor técnico sejam impressas no laudo de resultado dos exames.
- Configuração de cabeçalho e rodapé por unidade de coleta.
- APP para Android e iOS com visões para médico e para paciente, permitindo ao médico a visualização de todos os resultados dos seus pacientes.
- APP com possibilidade de manter vários cadastros em uma única conta (família).
- Visualização das unidades de coleta, permitindo traçar rotas ou realizar ligações para as unidades.
- Sistema aderente aos principais programas de qualidade e acreditação do Brasil: PALC, ISO, ONA, etc.
- Utilização de banco de dados profissional que permite o uso de recursos para atender unidades de coleta que sofrem com internet de péssima qualidade.
- **Automação integrada**
- Sistema de interfaceamento 100% integrado e automático para garantir estabilidade e eficiência na integração com automação laboratorial.
- Alta disponibilidade e desempenho.
- Ferramentas exclusivas para hematologia, nefrologia, microbiologia entre outros que necessitam de um tratamento específico.
- Plena integração com o LIS para usufruir de regras de liberação automática utilizando delta-check, normalidade e correlação inteligente entre parâmetros.
- **INTELIGENCIA DE GESTÃO**
- Sistema de Business Intelligence para facilitar a gestão laboratorial diariamente, para que o gestor possa tomar decisões de forma clara e Segura.
- Painéis interativos e estratégicos do laboratório que podem ser acessados do

computador, tablet e até mesmo do celular.

- Painéis inteligentes e intuitivos com dados fidedignos de diversas áreas de interesse para os gestores técnicos e administrativos.

Para o funcionamento da solução de LIS exigida o licitante deverá oferecer em comodato Equipamentos abaixo relacionados e na quantidade mínima descrita, salientando que cabe ao contratado medir de acordo com as exigências de cada fabricante o tamanho e potência dos equipamentos ofertados.

**1 - Informática**

1 – Servidor

1 – No-break

**2 – Laboratório Hospital Municipal**

**2.1 - Recepção**

2 – Computadores

1 – Impressora Laser

4 – Impressora Código de Barra

**2.3 - Hematologia**

1 – Computador + 2 placas seriais

**2.4 - Bioquímica**

1 – Computador + 2 placas seriais

**2.5 - Imuno**

1 – Computador + 2 placas seriais

Paragominas-PA, 01 de Agosto de 2025.

Elaborado pela equipe de Planejamento:

Maria Cecilia do Nascimento Ramos  
Coordenador Municipal/SEMS  
Matrícula: 1120340

Kely Gomes de Souza  
Coordenadora Municipal/SEMS  
Matrícula: 1087304



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EB3-B44B-9AC7-B759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CECILIA N. RAMOS (CPF 509.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 08:46:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KELY GOMES DE SOUZA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 08:50:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/5EB3-B44B-9AC7-B759>